=LEI Nº 652, DE 26 DE JUIHO DE 1.977.=

"Autoriza a anulação de empenho do exercício de 1.976."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO AGUDO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei :-

ARTIGO 1º - Fica anulado o empenho nº 3.067, em favor da firma Braghetto & Leão Ltda., no valor de Cr$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros), com recurso do F.P.M., atribuído à seguinte dotação orçamentária:- 13. SAÚDE E SANEAMENTO - 06. Serviço de Saúde - 4 0 0 0:- Despesas de Capital, 4 1 0 0:- Investimentos, - 4 1 1 0:- Obras Públicas:- "Dragagem e Canalização do Córrego do Chapéu", inscrito em "RESTOS A PAGAR" processado sob nº 1.111, em 31 de dezembro de 1.976.-

Parágrafo Único - O Setor de Contabilidade deverá, efetuar o respectivo lançamento, necessário ao cabal cumprimento do disposto no presente artigo.-

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 26 DE JUIHO DE 1.977.-

ALFREDO BENEDETTI
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-

joão Jorge Chaves.-
Diretor do Serviço de Administração